



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.488 DE 21 DE JANEIRO DE 2013
(Projeto de Lei n.º 005/2013, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$2.514,41 (DOIS MIL E QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$2.514,41 (dois mil e quinhentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), para utilização de recursos do FUNDEB de exercício anterior.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
020602 – FUNDO DE MANUT. E. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0006.2043.0000 – Manutenção do FUNDEB – Demais Despesas (40%)
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$2.514,41
Fonte de Recursos 02 (Estado)
Total..... R\$2.514,41

Art. 2.º O crédito aberto, na forma do artigo anterior, será coberto por recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior, atendendo o parágrafo 2º do artigo 21, da lei nº 11.494 de 20/06/2007.

Total..... R\$2.514,41

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.

FAUSTO JUNIOR STOPA - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

CARLOS FABRICIO FRANCO - DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO